DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n° 4.803, de 11 de janeiro de 2.019.

"Dispõe sobre Permissão de Uso de bens públicos que especifica."

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e considerando o disposto no parágrafo 3°, do Artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Itaberá-SP,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Itaberá, por seu Prefeito Municipal, fica autorizada a ceder, em permissão de uso à Cooperativa dos Assentados de Reforma Agraria e Pequenos Produtores da Região de Itapeva - COAPRI, inscrita no CNPJ sob n° 01.989.828/0001-87, com sede na Fazenda Pirituba, Área IV, Bairro Pirituba, neste Município de Itaberá-SP, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. SEBASTIÃO APARECIDO ARANHA, portador do RG. 15.483.737-4 e do CPF. 082.478.005-09, os bens públicos relacionados no Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A permissão de uso se efetivará a título precário e respeitará os pressupostos seguintes:

I - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo II deste Decreto, deverá destinar os bens recebidos exclusivamente para atendimento da referida Cooperativa, abrangidos na área de atuação que expressamente consignará no termo de responsabilidade, que não disponham dos bens cedidos;

II - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo II deste Decreto, deverá garantir, como depositário dos bens, sua restituição a permitente, conforme o estado em que foram recebidos para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso;

III - o período de permissão de uso dos bens será até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - A entrega de bens em permissão de uso exclui da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaberá quaisquer ônus decorrentes da utilização dos equipamentos, seja responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados do permissionário que utilize o bem, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção.

Art. 4º- A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e o Departamento Municipal de Patrimônio ficam encarregados de fiscalizar e sustentar o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal de Itaberá, em 11 de janeiro de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 11 do mês de janeiro do ano de 2019, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 11 do mês de janeiro do ano de 2019

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

ANEXO II

Termo de Recebimento Precário de Bem Público e de Compromisso de Utilização Conforme o Ato de Permissão:

Permitente: Prefeitura Municipal de Itaberá, representada pelo Prefeito Municipal Senhor ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA, portador do RG. 22.750.126-3 e do CPF n° 151.391.538-07, residente nesta cidade de Itaberá-SP.

Permissionário: Cooperativa dos Assentados de Reforma Agraria e Pequenos Produtores da Região de Itapeva - COAPRI, inscrita no CNPJ sob n° 01.989.828/0001-87, com sede na Fazenda Pirituba, Área IV, Bairro Pirituba, neste Município de Itaberá-SP, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. SEBASTIÃO APARECIDO ARANHA, portador do RG. 15.483.737-4 e do CPF. 082.478.005-09.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018
www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Bens Permitidos objeto da presente permissão:- São os constantes do Anexo I que faz parte integrante do Decreto n° 4.803, de 11 de janeiro de 2019.

Data de Entrega: Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2.019.

Período de Vigência: 31 de dezembro de 2020.

Finalidade de Uso: Envolver as cooperativas e associações de produtores na consolidação da gestão e da Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar (UADAF), com vistas a qualificar a produção de pequenos produtores do município, bem como agricultores do Território da Cidadania Sudoeste para a potencialização dos programas de comercialização institucional.

Declarações: O subscritor do presente termo, representante do Permissionário, declara sob as penas da lei, ter pleno conhecimento das disposições do Decreto Municipal n° 4.803, de 11 de janeiro de 2018, do qual recebe cópia, e do qual este documento é parte integrante, e assume todas as responsabilidades inerentes a permissão de uso que em benefício da Cooperativa que representa foi outorgado e compromete-se a utilizar os bens recebidos para as finalidades previstas.

O subscritor do presente recebe nesta oportunidade os bens relacionados em tópico anterior, declarando que vistoriou e recebeu os bens permitidos e deles assume a guarda e posse precária tomando para si todas as responsabilidades e deveres inerentes a qualidade de depositário, comprometendo-se ao final do prazo da permissão restituí-los a permitente no estado em que os recebeu.

Itaberá, 11 de janeiro de 2019.

_____

SEBASTIÃO APARECIDO ARANHA

Presidente

Prefeitura Municipal de Itaberá
46634374/0001-60 2018
RUA CORONEL AMANTINO, 483 1 de 3

Anexo I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Unidade: 49U.A.D.A.F.-AGROVILA VI
Sub-Unidade: 49U.A.D.A.F.-AGROV. VI

Grupo/Chapa	Descrição do Bem	Valor $
1/010023	MESA DE MANIPULACAO COM 1,60 CM DE COMPRIMENTO X 0,70 CM DE LARGURA X 90 DE ALTURA	1.060,00
1/010024	MESA DE MANIPULACAO COM 1,60 CM DE COMPRIMENTO X 0,70 CM DE LARGURA X 90 DE ALTURA	1.060,00
1/010025	PRATELEIRA LISA SUPERIOR EM ACO INOX 155X50 CM ESTANTE DE 1,55 METROS DE COMPRIMENTO,	590,00
1/010026	PRATELEIRA LISA SUPERIOR EM ACO INOX 125X50 CM ESTANTE DE 1,55 METROS DE COMPRIMENTO	560,00
1/010027	PRATELEIRA LISA SUPERIOR EM ACO INOX 125X50 CM ESTANTE DE 1,55 METROS DE COMPRIMENTO	560,00
1/010028	PRATELEIRA LISA SUPERIOR EM ACO INOX 125X50 CM ESTANTE DE 1,55 METROS DE COMPRIMENTO	560,00
1/010029	PRATELEIRA LISA SUPERIOR EM ACO INOX 125X50 CM ESTANTE DE 1,55 METROS DE COMPRIMENTO	560,00
1/010030	PRATELEIRA LISA SUPERIOR EM ACO INOX 160X50 CM ESTANTE DE 1,55 METROS DE COMPRIMENTO	610,00
1/010031	PRATELEIRA LISA SUPERIOR EM ACO INOX 160X50 CM ESTANTE DE 1,55 METROS DE COMPRIMENTO	610,00
1/010032	PRATELEIRA LISA SUPERIOR EM ACO INOX 160X50 CM ESTANTE DE 1,55 METROS DE COMPRIMENTO	610,00
1/010033	PRATELEIRA LISA SUPERIOR EM ACO INOX 160X50 CM ESTANTE DE 1,55 METROS DE COMPRIMENTO	610,00
1/010034	MESA BANCADA DE 1,6 METROS COM 2 CUBAS DE 50X50X30CM NO CENTRO E LADO ESQUERDO	2.350,00
1/010035	MESA BANCADA DE 1,6 METROS DE COMPRIMENTO E 70 X DE LARGURA X 90 CENTIMETROS DE ALTURA COM 1 CUBA DE 50X50X30CM NO CENTRO	1.900,00
1/010036	MESA BANCADA DE 1,6 METROS DE COMPRIMENTO E 70 X DE LARGURA X 90 CENTIMETROS DE ALTURA COM 1 CUBA DE 50X50X30CM NO CENTRO	1.900,00
1/010037	MESA BANCADA DE 1,6 METROS DE COMPRIMENTO E 70 X DE LARGURA X 90 CENTIMETROS DE ALTURA COM 1 CUBA DE 50X50X30CM NO CENTRO	1.900,00
1/010038	MESA BANCADA DE 1,25 METROS DE COMPRIMENTO E 70 X DE LARGURA X 800 CENTIMETROS DE ALTURA COM 1 CUBA DE 50X50X30 CM NO CENTRO	1.990,00
1/010039	CAMARA FRIGORIFICA PARA CONGELADOS	36.000,00
1/010040	CAMARA FRIGORIFICA PARA CONGELADOS DIMENSOES: 3.40 X 2.30 X 2.80CM	25.000,00
1/010041	DISPOSITIVO PARA CAMARA FRIA 1,20 X 0,50 X 1,80 – ACO INOX TUBULAR	1.690,00
1/010042	DISPOSITIVO PARA CAMARA FRIA 1,20 X 0,50 X 1,80 – ACO INOX TUBULAR	1.690,00
1/010043	DISPOSITIVO PARA CAMARA FRIA 1,20 X 0,50 X 1,80 – ACO INOX TUBULAR	1.690,00
1/010044	DISPOSITIVO PARA CAMARA FRIA 1,20 X 0,50 X 1,80 – ACO INOX TUBULAR	1.690,00
1/010045	DISPOSITIVO PARA CAMARA FRIA 1,20 X 0,50 X 1,80 – ACO INOX TUBULAR	1.690,00
1/010046	DISPOSITIVO PARA CAMARA FRIA 1,20 X 0,50 X 1,80 – ACO INOX TUBULAR	1.690,00
1/010047	DISPOSITIVO PARA CAMARA FRIA 1,20 X 0,50 X 1,80 – ACO INOX TUBULAR	1.690,00
1/010048	DISPOSITIVO PARA CAMARA FRIA 1,20 X 0,50 X 1,80 – ACO INOX TUBULAR	1.690,00
1/010049	DISPOSITIVO PARA CAMARA FRIA 1,20 X 0,50 X 1,80 – ACO INOX TUBULAR	1.690,00
1/010050	DISPOSITIVO PARA CAMARA FRIA 1,20 X 0,50 X 1,80 – ACO INOX TUBULAR	1.690,00
1/010051	DISPOSITIVO PARA CAMARA FRIA 1,20 X 0,50 X 1,80 – ACO INOX TUBULAR	1.690,00
1/010052	DISPOSITIVO PARA CAMARA FRIA 1,20 X 0,50 X 1,80 – ACO INOX TUBULAR	1.690,00
1/010053	DISPOSITIVO PARA CAMARA FRIA 1,20 X 0,50 X 1,80 – ACO INOX TUBULAR	1.690,00
1/010054	DISPOSITIVO PARA CAMARA FRIA 1,20 X 0,50 X 1,80 – ACO INOX TUBULAR	1.690,00
1/010055	SELADORA COMPACTA ACIONAMENTO MANUAL E AQUECIMENTO INSTANTANEO (B)	200,00
1/010056	CADEIRAS DE ESCRITORIO SEM RODAS COR PRETA.	60,00

Prefeitura Municipal de Itaberá
46634374/0001-60 2018
RUA CORONEL AMANTINO, 483 2 de 3

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Unidade: 49U.A.D.A.F.-AGROVILA VI
Sub-Unidade: 49U.A.D.A.F.-AGROV. VI

Grupo/Chapa	Descrição do Bem	Valor $
1/010057	CADEIRAS DE ESCRITORIO SEM RODAS COR PRETA.	60,00
1/010058	CADEIRAS DE ESCRITORIO SEM RODAS COR PRETA.	60,00
1/010059	LAVADOR AUTOMATICO DE BOTAS INOX P/ 1 PESSOA	3.100,00
1/010060	DESPOLPADEIRA DE FRUTAS	12.800,00
1/010061	MESA DE ACO INOX PARA PADARIAS E COZINHAS INDUSTRIAIS	1.700,00
1/010062	SELADORA APLICADORA DE FILMES 50 CM PARA EMBALAR ALIMENTOS COM FILME DE PVC ESTICAVEL COM OU SEM BANDEJA DE ISOPOR OU PLASTICO	665,00
1/010063	BALANCA DE MESA 25 KG DIGITAL	510,00
1/010064	BALANCA DE MESA 25 KG DIGITAL	510,00
1/010065	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	660,00
1/010066	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, (FUNCOES IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORA).	432,90
1/010067	ARMARIO DE ACO 02 PORTAS EM CHAPA MINIMO 26	544,00
1/010068	CARRO PLATAFORMA ASSOALHO DE MADEIRA (PEQUI) PARA 400KG	772,00
1/010069	CARRO PLATAFORMA ASSOALHO DE MADEIRA (PEQUI) PARA 400KG	772,00
1/010070	ESTRADO PLASTICO PALETE DE PLASTICO MODULAR	5,72
1/010071	ESTRADO PLASTICO PALETE DE PLASTICO MODULAR	5,72
1/010072	ESTRADO PLASTICO PALETE DE PLASTICO MODULAR	5,72
1/010073	ESTRADO PLASTICO PALETE DE PLASTICO MODULAR	5,72
1/010074	ESTRADO PLASTICO PALETE DE PLASTICO MODULAR	5,72
1/010075	ESTRADO PLASTICO PALETE DE PLASTICO MODULAR	5,72
1/010076	ESTRADO PLASTICO PALETE DE PLASTICO MODULAR	5,72
1/010077	ESTRADO PLASTICO PALETE DE PLASTICO MODULAR	5,72
1/010078	ESTRADO PLASTICO PALETE DE PLASTICO MODULAR	5,72
1/010079	ESTRADO PLASTICO PALETE DE PLASTICO MODULAR	5,72
1/010080	ESTRADO PLASTICO PALETE DE PLASTICO MODULAR	5,72
1/010081	ESTRADO PLASTICO PALETE DE PLASTICO MODULAR	5,72
1/010082	ESTRADO PLASTICO PALETE DE PLASTICO MODULAR	5,72
1/010083	ESTRADO PLASTICO PALETE DE PLASTICO MODULAR	5,72
1/010084	ESTRADO PLASTICO PALETE DE PLASTICO MODULAR	5,72
1/010085	ESTRADO PLASTICO PALETE DE PLASTICO MODULAR	5,72
1/010086	ESTRADO PLASTICO PALETE DE PLASTICO MODULAR	5,72
1/010087	ESTRADO PLASTICO PALETE DE PLASTICO MODULAR	5,72
1/010088	ESTRADO PLASTICO PALETE DE PLASTICO MODULAR	5,72
1/010089	ESTRADO PLASTICO PALETE DE PLASTICO MODULAR	5,72
1/010090	ESTRADO PLASTICO PALETE DE PLASTICO MODULAR	5,72
1/010091	ESTRADO PLASTICO PALETE DE PLASTICO MODULAR	5,72
1/010092	ESTRADO PLASTICO PALETE DE PLASTICO MODULAR	5,72
1/010093	ESTRADO PLASTICO PALETE DE PLASTICO MODULAR	5,72
1/010094	ESTRADO PLASTICO PALETE DE PLASTICO MODULAR	5,72
1/010095	ESTRADO PLASTICO PALETE DE PLASTICO MODULAR	5,72
1/010096	ESTRADO PLASTICO PALETE DE PLASTICO MODULAR	5,72
1/010097	ESTRADO PLASTICO PALETE DE PLASTICO MODULAR	5,72
1/010098	ESTRADO PLASTICO PALETE DE PLASTICO MODULAR	5,72
1/010099	ESTRADO PLASTICO PALETE DE PLASTICO MODULAR	5,72

Prefeitura Municipal de Itaberá
46634374/0001-60 2018
RUA CORONEL AMANTINO, 483 3 de 3

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Unidade: 49U.A.D.A.F.-AGROVILA VI
Sub-Unidade: 49U.A.D.A.F.-AGROV. VI

Grupo/Chapa	Descrição do Bem	Valor $
1/010100	LAVADORA DE ALTA PRESSAO	1.299,90
1/010101	BALANCA ELETRONICA PESADORA PLATAFORMA SEM COLUNA CAPACIDADE 200 KG	819,00
1/010102	BALANCA ELETRONICA PESADORA PLATAFORMA SEM COLUNA CAPACIDADE 200 KG	819,00
1/010103	SELADORA COMPACTA ACIONAMENTO MANUAL E AQUECIMENTO INSTANTANEO	318,00
1/010104	MULTIPROCESSADOR	2.186,60
1/010105	DESCASCADOR DE TUBERCULOS	6.101,58
1/010106	ROUPEIRO 8 PORTAS	510,90
1/010107	ROUPEIRO 8 PORTAS	510,90
1/010108	MESA DE ESCRITORIO SEM RODAS COR PRETA	122,20
1/010110	MESA DE MANIPULACAO COM 1,25 CM DE COMPRIMENTO X 0,70 CM DE LARGURA X 90 DE ALTURA	1.125,00
1/010111	MESA DE MANIPULACAO COM 1,25 CM DE COMPRIMENTO X 0,70 CM DE LARGURA X 90 DE ALTURA	1.125,00
1/010112	MESA DE MANIPULACAO COM 1,25 CM DE COMPRIMENTO X 0,70 CM DE LARGURA X 90 DE ALTURA	1.125,00
1/010113	MESA DE MANIPULACAO COM 1,25 CM DE COMPRIMENTO X 0,70 CM DE LARGURA X 90 DE ALTURA	1.125,00
Quantidade de Itens:	90	**142.295,58**

Itaberá, 11 de janeiro de 2019

Sebastião Aparecido Aranha
Presidente da Cooperativa

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Portarias

Portaria n.º 008, de 10 de Janeiro de 2019.

Prorroga prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2018 e dá providências correlatas.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

 Considerando o previsto no artigo 180, da Lei n.º 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá), que diz que o prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar será de sessenta dias, prorrogável por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração;

 Considerando que o artigo 3.º da Portaria n.º 139, de 06 de novembro de 2018, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2018, prevê que o prazo fixado para apuração dos fatos pela Comissão pode ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada;

 Considerando o teor da Comunicação Interna CPPAD n.º 01/2019 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar que solicita a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2018, justificando a necessidade;

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR por igual período o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2018 instaurado através da Portaria n.º 139, de 06 de Novembro de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 10 de Janeiro de 2019.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 10 do mês de janeiro do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo